

PORTARIA Nº. 16/2024, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **PENSÃO POR MORTE** para o dependente e interessado **ANTÔNIO BATISTA SILVA**, portador do RG nº 9469162-9 e CPF nº 527.925.798-20, nascido em 05/10/1945, cônjuge da falecida, sendo o único dependente da servidora **MARIA BETANIA FIRMO OLIVEIRA SILVA**, com a matrícula nº 360, inscrita no RG nº 724049 CPfor/AL e CPF nº 485.007.204-68. Considerando as regras dos Arts. 8, I, 26 e 27, I e o 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, a contar da data do requerimento em 06/09/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 023/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 20 de junho de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV